



Handwritten signature in blue ink, likely reading "J. Capelo".

LAR RESIDENCIAL
DONA BÁRBARA TAVARES DA SILVA
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
ANO DE 2020



Índice

1.	Balanço em 31 de dezembro de 2020.....	3
2.	Demonstração dos Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2020	4
3.	Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no ano 2020	5
4.	Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no ano 2019	5
5.	Demonstração de Fluxos de Caixa no ano 2020	6
6.	ANEXO.....	7
1.	Identificação da Entidade	7
2.	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	7
3.	Principais Políticas Contabilísticas	9
3.1	Políticas de reconhecimento e mensuração	9
4.	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	17
5.	Ativos Fixos Tangíveis	18
6.	Investimentos Financeiros	19
7.	Inventários	19
8.	Créditos a receber.....	20
9.	Estado e outros entes públicos	21
10.	Diferimentos	22
11.	Outros ativos correntes	22
12.	Caixa e depósitos bancários.....	23
13.	Fundos Patrimoniais/Resultados Transitados/Ajustamento-Outras variações nos fundos patrimoniais.....	23
14.	Financiamentos Obtidos	24
15.	Fornecedores	25
16.	Outros passivos correntes	25
17.	Rédito.....	26
18.	Subsídios/Doações e legados à exploração	26
19.	Fornecimentos e Serviços Externos	27
20.	Gastos com o pessoal	27
21.	Outros rendimentos.....	28
22.	Outros gastos	28
23.	Juros e gastos similares suportados.....	29
24.	Passivos contingentes.....	29
25.	Acontecimentos após a data de Balanço	30
26.	Continuidade	31
27.	Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	32
28.	Outras informações	32

**1. Balanço em 31 de dezembro de 2020**

		Valores em Euros	
RUBRICAS	Notas	31-12-2020	31-12-2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	2 730 188,43	2 830 842,42
Outros investimentos financeiros	6	17 569,73	15 264,93
		2 747 758,16	2 846 107,35
Ativo corrente			
Inventários	7	16 290,23	17 183,64
Créditos a receber	8	69 482,46	96 820,11
Estado e outros entes públicos	9	2 357,36	2 097,29
Diferimentos	10	14 632,29	17 296,70
Outros ativos correntes	11	131 701,72	23 878,37
Caixa e depósitos bancários	12	34 116,02	9 911,85
		268 580,08	167 187,96
Total do ativo		3 016 338,24	3 013 295,31
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos	13	58 159,79	58 159,79
Resultados transitados	13	(1 258 344,83)	(1 411 497,06)
Ajustamentos / Outras variações no fundos patrimoniais	13	1 952 438,09	2 013 396,50
Resultado líquido do período		92 146,85	135 001,34
Total dos fundos patrimoniais		844 399,90	795 060,57
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Estado e outros entes públicos	9	63 039,40	67 401,71
Financiamentos obtidos	14	1 280 914,79	1 278 271,52
		1 343 954,19	1 345 673,23
Passivo corrente			
Fornecedores	15	246 962,77	312 996,46
Estado e outros entes públicos	9	59 142,99	42 376,37
Financiamentos obtidos	14	185 083,34	174 036,18
Outros passivos correntes	16	336 795,05	343 152,50
		827 984,15	872 561,51
Total do passivo		2 171 938,34	2 218 234,74
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		3 016 338,24	3 013 295,31

Os Membros da Direção:

(Domingos Manuel Bicho Torrao - Presidente)

O Contabilista Certificado:

(Antonio Carlos Raimundo Duarte - C.C. nº 27.718)

(José Aníbal Geraldes Lopes Birra - Secretário)

(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)

(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Vogal)

**2. Demonstração dos Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2020**

Rubricas de rendimentos e gastos	Notas	Valores em Euros	
		2020	2019
Vendas e serviços prestados	17	1 158 684,17	1 110 627,26
Subsídios, doações e legados à exploração	18	1 374 074,91	1 253 911,67
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	7	(333 865,53)	(295 190,81)
Fornecimentos e serviços externos	19	(374 428,58)	(366 108,32)
Gastos com pessoal	20	(1 638 349,33)	(1 514 037,35)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	8 e 11	(23 130,00)	(17 712,88)
Outros rendimentos	21	134 070,10	145 854,87
Outros gastos	22	(32 633,91)	(3 413,00)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		264 421,83	313 931,44
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(110 175,84)	(115 838,15)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		154 245,99	198 093,29
Juros e gastos similares suportados	23	(62 099,14)	(63 091,95)
Resultado antes de impostos		92 146,85	135 001,34
Resultado líquido do período		92 146,85	135 001,34

Os Membros da Direção:

(Domingos Manuel Bicho Torrão - Presidente)

O Contabilista Certificado:

(António Carlos Baimundo Duarte - C.C. nº 27.718)

(José Aníbal Geraldês Lopes Birra - Secretário)

(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)

(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Vogal)

**3. Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no ano 2020**

Descrição	Fundos Patrimoniais - 2020				
	Fundos	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2020	58 159,79	(1 411 497,06)	2 013 396,50	135 001,34	795 060,57
ALTERAÇÕES NO PERÍODO					
Aplicação de Resultados	-	135 001,34	-	(135 001,34)	-
Regularização de acerto de 2018	-	18 150,89	-	-	18 150,89
	-	153 152,23	-	(135 001,34)	18 150,89
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				92 146,85	92 146,85
RESULTADO INTEGRAL					110 297,74
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES DO ANO					
Subsídios, doações e legados	-	-	(60 958,41)	-	(60 958,41)
	-	-	(60 958,41)	-	(60 958,41)
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2020	58 159,79	(1 258 344,83)	1 952 438,09	92 146,85	844 399,90

4. Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no ano 2019

Descrição	Fundos Patrimoniais - 2019				
	Fundos	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2019	58 159,79	(1 352 400,56)	2 074 354,91	(59 096,50)	721 017,64
ALTERAÇÕES NO PERÍODO					
Aplicação de Resultados	-	(59 096,50)	-	59 096,50	-
	-	(59 096,50)	-	59 096,50	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				135 001,34	135 001,34
RESULTADO INTEGRAL					135 001,34
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES DO ANO					
Subsídios, doações e legados	-	-	(60 958,41)	-	(60 958,41)
	-	-	(60 958,41)	-	(60 958,41)
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2019	58 159,79	(1 411 497,06)	2 013 396,50	135 001,34	795 060,57

Os Membros da Direção:

(Domingos Manuel Bicho Torrão - Presidente)

O Contabilista Certificado:

(António Carlos Raimundo Duarte - C.C. nº 27.718)

(José Aníbal Gonçalves Lopes Birra - Secretário)

(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)

(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Vogal)

**5. Demonstração de Fluxos de Caixa no ano 2020**

		Valores em Euros	
RUBRICAS		2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		1 185 721,82	1 116 635,38
Pagamentos a fornecedores		(773 434,39)	(703 744,74)
Pagamentos ao pessoal		(1 641 275,78)	(1 552 982,68)
Caixa gerada pelas operações		(1 228 988,35)	(1 140 092,04)
Outros recebimentos/pagamentos		1 364 746,16	1 298 792,65
Fluxos de caixa das atividades operacionais	(1)	135 757,81	158 700,61
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(9 521,85)	(1 555,95)
Investimentos financeiros		(3 574,99)	(2 579,47)
Outros ativos correntes		(50 000,00)	
		(63 096,84)	(4 135,42)
Recebimentos provenientes de:			
Outros Ativos financeiros		-	932,62
		-	932,62
Fluxos de caixa das atividades de investimento	(2)	(63 096,84)	(3 202,80)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		1 333 478,53	1 630 712,00
		1 333 478,53	1 630 712,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(1 319 788,10)	(1 740 605,85)
Juros e gastos similares		(62 147,23)	(63 276,81)
		(1 381 935,33)	(1 803 882,66)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(3)	(48 456,80)	(173 170,66)
Varição de caixa e seus equivalentes	(1)+(2)+(3)	24 204,17	(17 672,85)
Caixa e seus equivalentes no início do período		9 911,85	27 584,70
Caixa e seus equivalentes no fim do período		34 116,02	9 911,85

Os Membros da Direção:

(Domingos Manuel Bicho Torrao - Presidente)

O Contabilista Certificado:

(António Carlos Remundo Duarte - C.C. nº 27.718)

(José Aníbal Geraldes Lopes Birra - Secretário)

(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)

(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Vogal)



Det.
f. Capela
A

6. ANEXO

1. Identificação da Entidade

O "LAR RESIDENCIAL DONA BÁRBARA TAVARES DA SILVA" (referido neste documento como "Entidade") é uma Instituição sem fins lucrativos com sede na Av. das Tílias, em Penamacor, que resultou da aplicação da herança da benemérita D. Bárbara Tavares da Silva.

A Entidade presta serviços aos utentes ao nível de Centro de Dia, Apoio Domiciliário e em valências de internamento. Em dezembro de 2013 entrou em funcionamento a Unidade de Cuidados Continuados.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2020, as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) - Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 - B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 - A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) - Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) - Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o ano abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- Normas Internacionais de Contabilidade, anotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;



c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC - IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes nas NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

2.1 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Nos anos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.2 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do ano anterior bem como das quantias relativas ao ano anterior que tenham sido ajustadas.

As quantias relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2019, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o



modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as ESNL.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Políticas de reconhecimento e mensuração

3.1.1 Ativos fixos tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O gasto de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

Os gastos subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no ano em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens começando quando os bens estejam disponíveis para uso, isto é, quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida, cessando na data em que o ativo for desreconhecido. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil em anos	Taxa de depreciação
Edifícios e outras construções	30 - 50	3,33% - 2%
Equipamento básico	8	16,66%
Equipamento de transporte	4	20%
Equipamento administrativo	8	16,66%
Outros Ativos fixos tangíveis	4	25%

A Entidade revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.



As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e encontram-se espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

As propriedades de investimento nesta norma são reconhecidas e apresentadas como um ativo fixo tangível e seguem as políticas contabilistas da mensuração dos ativos fixos tangíveis (**nota 5**).

3.1.2 Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

Em 31-12-2020, esta rubrica inclui "Fundos de Compensação de Trabalho" decorrente de imperativos legais desde 01-10-2013.

3.1.3 Ativos não correntes

Um ativo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou sejam usados para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos devem ser classificados como não correntes.

O ciclo operacional de uma entidade é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes. Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

Na NCRF - ESNL em certas ocasiões poderá ser conveniente distinguir as seguintes categorias: ativos com restrições permanentes (limitações quanto ao destino ou ao investimento obrigatório dos ativos), ativos com restrições temporárias (presentes e futuras) e ativos sem restrições de uso.

3.1.4 Inventários

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas pelo custo ou valor realizável líquido, no caso de este ser inferior, sendo que a fórmula de custeio utilizada é custo médio ponderado.

Se o valor realizável líquido for inferior, designadamente devido à diminuição da cotação do mercado, da deterioração ou obsolescência, da subida dos custos de acabamento ou dos necessários para realizar a venda, justifica-se o reconhecimento de imparidades nos anos em que as necessidades de ajustamentos são constatadas, utilizando o custo de reposição como referencial.



3.1.5 Créditos a Receber

Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzida no Balanço das Perdas por Imparidade quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Esta rubrica é apresentada no Balanço como "Ativo Corrente", no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, é exibida como um Ativo não Corrente.

3.1.6 Estado e outros entes públicos e imposto sobre o rendimento

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *"As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.



As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2017 a 2020 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.1.7 Acréscimos e diferimentos

Os gastos e rendimentos são registados no ano a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros ativos correntes” e “Outros passivos correntes” ou “Diferimentos (ativos ou passivos)”.

3.1.8 Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.

3.1.9 Imparidades de ativos

A NCRF 12 – Imparidade de ativos deve ser aplicada no âmbito da contabilização da imparidade de todos os ativos, com exceção, nomeadamente dos “Inventários”, dos “Ativos financeiros” que estejam no âmbito da NCRF 27 - Instrumentos Financeiros e “Ativos biológicos” relacionados com a atividade agrícola que sejam mensurados pelo justo valor menos os custos de alienação.

Assim, neste âmbito, a Entidade avalia, à data do balanço, se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um



gasto na rubrica "Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis" ou "Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis". A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos anos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em anos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em anos anteriores.

Nos ativos fixos tangíveis registados de acordo com o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização reconhecido inicialmente no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.1.10 Fundos patrimoniais

Esta rubrica é composta por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Instituição ou terceiros;
- Fundos acumulados (*Resultados transitados*);
- Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis;
- Subsídios, doações e legados que o Governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Instituição estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.



3.1.11. Ajustamentos / Outras variações no capital próprio

Esta rubrica evidencia, nomeadamente, os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para resultados, à medida que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem.

3.1.12. Passivos não correntes

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou,
- A Entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

Uma entidade classifica os seus passivos financeiros como correntes quando a sua liquidação estiver prevista para um período até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- O prazo original tenha sido por um período superior a doze meses; e,
- Um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamentos, numa base de longo prazo seja completado após a data do balanço e antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão. Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

3.1.13. Financiamentos obtidos e gastos com financiamento

Os empréstimos bancários, são registados no passivo ao custo, deduzido dos gastos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a mais ou menos de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um "ativo que se qualifica" (*é um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para venda*) cujo período de tempo para ficar pronto para uso pretendido seja substancial (Em substancia superior a 1, 2.... anos), caso em que devem ser capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas. Os custos de empréstimos



obtidos são os custos de juros e outros incorridos por uma entidade relativos aos pedidos de empréstimos de fundos.

Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- Gastos com juros;
- Encargos financeiros relativos a locações financeiras;
- Diferenças de câmbio provenientes de empréstimos obtidos em moeda estrangeira até ao ponto em que sejam vistos como um ajustamento do custo dos juros.

3.1.14. Outras dívidas a pagar e fornecedores

Estes instrumentos financeiros são mensurados ao seu justo valor, o qual têm vindo a ser semelhante ao seu valor nominal.

3.1.15. Prestação de serviços e juros

O rédito relativo a prestações de serviços e juros, decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos utilizando o seu custo nominal.

3.1.16. Subsídios

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios que não estejam relacionados com ativos fixos tangíveis depreciáveis (por exemplo, subsídio às valências), são reconhecidos como rendimentos do próprio ano, na rubrica "Subsídios, doações e legados a exploração" da demonstração dos resultados do ano, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num ano posterior, onde serão rendimentos desse ano.



Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os anos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

3.1.17. Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do ano.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no ano em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, as férias e subsídio de férias do ano de 2020 a que os trabalhadores têm direito em função do trabalho realizado nesse ano, devem ser liquidadas a partir de 1 de janeiro de 2021, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo no ano de 2020.

3.1.18. Rendimentos Financeiros

Os juros obtidos e suportados, são reconhecidos utilizando, sempre que aplicável, o método do juro efetivo, desde que existam acontecimentos que afastem os ativos e passivos correspondentes da sua valorização nominal.

3.1.19. Juízos de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a Norma contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF – ESNL), os responsáveis pela Entidade utilizam estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expetativas relacionadas a eventos futuros considerados



prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos anos findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 incluem:

- ✓ Vidas úteis dos ativos tangíveis;
- ✓ Análise às perdas por imparidade dos ativos;
- ✓ Estimativa para férias e subsídio de férias e respetivos encargos;
- ✓ Provisões para riscos e encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em anos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

3.1.20. Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do ano. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Para ultrapassar o risco de liquidez atual em que a Instituição se encontra, a Direção conseguiu obter um parecer favorável, por parte da ARS Centro, para a colocação de mais doze camas na UCC, ainda que a título privado, pelo que, a expectativa é que se consiga alcançar um maior equilíbrio financeiro.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas que de um modo geral afetem as Demonstrações Financeiras produzidas apresentem a posição financeira e o desempenho da entidade, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), conforme referido na **nota 2.2**.



5. Ativos Fixos Tangíveis

Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos anos de 2020 e de 2019, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

2020								
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Investimentos em curso	Total
Quantia escriturada bruta								
Saldo em 01-01-2020	191 116,87	3 577 031,02	811 649,71	188 747,66	133 721,38	42 652,27	15 066,60	4 959 985,51
Adições	-	-	7 336,45	-	2 185,40	-	-	9 521,85
Saldo em 31-12-2020	191 116,87	3 577 031,02	818 986,16	188 747,66	135 906,78	42 652,27	15 066,60	4 969 507,36
Depreciações acumuladas								
Saldo em 01-01-2020	-	1 099 429,92	679 864,20	182 673,84	133 721,38	33 453,75	-	2 129 143,09
Adições	-	67 489,47	41 517,02	-	520,58	648,77	-	110 175,84
Saldo em 31-12-2020	-	1 166 919,39	721 381,22	182 673,84	134 241,96	34 102,52	-	2 239 318,93
Quantia escriturada	191 116,87	2 410 111,63	97 604,94	6 073,82	1 664,82	8 549,75	15 066,60	2 730 188,43

2019								
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Investimentos em curso	Total
Quantia escriturada bruta								
Saldo em 01-01-2019	191 116,87	3 577 031,02	804 881,18	188 747,66	133 721,38	42 652,27	15 066,60	4 953 216,98
Adições	-	-	5 768,53	-	-	-	-	5 768,53
Saldo em 31-12-2019	191 116,87	3 577 031,02	811 649,71	188 747,66	133 721,38	42 652,27	15 066,60	4 959 985,51
Depreciações acumuladas								
Saldo em 01-01-2019	-	1 030 671,51	634 830,90	182 673,84	133 493,71	31 634,98	-	2 013 304,94
Adições	-	68 758,41	45 033,30	-	227,67	1 818,77	-	115 838,15
Saldo em 31-12-2019	-	1 099 429,92	679 864,20	182 673,84	133 721,38	33 453,75	-	2 129 143,09
Quantia escriturada	191 116,87	2 477 601,10	131 785,51	6 073,82	-	9 198,52	15 066,60	2 830 342,42

No ano de 2020 foram realizadas as seguintes aquisições (mais significativas):

- Equipamento básico – Aquisição de três camas elétricas no montante de 2.752,12 Euros, de três concentradores de oxigénio no montante de 1.467,34 Euros e de equipamento de cozinha no montante de 1.476 Euros;

Os Investimentos em curso são relativos ao projeto de reconstrução da Quinta Sra. do Incenso – serviços energéticos.

Restrições / ónus existentes sobre os ativos:

A Instituição tem ativos restritos como garantia, no montante bruto de 857.376 Euros, para cumprimento das obrigações financeiras junto dos credores “Caixa Geral de Depósitos”, “Caixa Crédito Agrícola Mútuo”. Estes ativos encontram-se referenciados na **nota 14**.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

6. Investimentos Financeiros

Nos anos de 2020 e 2019, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

Descrição dos investimentos financeiros	Saldo em 01-01-2020	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-12-2020
Valorização pelo modelo do custo:				
Títulos CCAM	1 505,00			1 505,00
Ações Garval	1 600,00			1 600,00
Valorização pelo modelo do justo valor				
Fundo de Compensação do Trabalho	12 159,93	3 574,99	(1 270,19)	14 464,73
Total	15 264,93	3 574,99	(1 270,19)	17 569,73

Esta rubrica contém as contribuições para o fundo de compensação de trabalho, para os contratos de trabalho celebrados após 01-10-2013. A variação do ano deve-se às contribuições mensais efetuadas e às restituições resultantes da saída de funcionários.

As ações da Garval, estão reconhecidas pelo seu valor de aquisição e estão associadas à contratação do financiamento bancário junto da instituição de crédito Caixa Geral de Depósitos - ver **nota 14**, as quais serão reembolsadas pelo seu valor nominal após o reembolso do financiamento.

Os títulos da CCAM encontram-se reconhecidos pelo seu valor nominal.

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

Rubricas de inventários	31-12-2020	31-12-2019
Matérias primas	16 290,23	17 183,64
Total	16 290,23	17 183,64

Esta rubrica é composta, principalmente, por bens alimentares, material clínico e artigos de higiene.

Os movimentos ocorridos, nos anos de 2020 e 2019, encontram-se abaixo discriminados:

Descrição	2020	2019
	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	Matérias primas, subsidiárias e de consumo
Inventário inicial	17 183,64	17 697,99
Compras	332 972,12	294 676,46
Inventário final	16 290,23	17 183,64
Custo das mercadorias vnd e mat consumidas	333 865,53	295 190,81



O aumento verificado nesta rubrica ocorreu, principalmente, na aquisição de material clínico de proteção individual, diretamente associado à situação de pandemia vivida no decorrer do ano e ao aumento do preço de custo dos bens alimentares, material clínico e artigos de higiene, apesar da redução do número médio global de utentes, de 167 em 2019, para 134 em 2020.

8. Créditos a receber

Para os anos de 2020 e 2019 a rubrica "Créditos a receber" encontra-se desagregada da seguinte forma:

Clientes / Utentes	31-12-2020	31-12-2019
Clientes gerais		
ADMG	3 805,13	3 805,13
I.S.S. - IP	116,48	17 325,57
ARS - Centro	35 037,33	53 892,40
	<u>38 958,94</u>	<u>75 023,10</u>
Utentes		
LAR SEDE (Penamacor)	3 909,84	4 276,47
Lar - QTA. Nª SRA. INCENSO	7 259,76	272,53
CENTRO DIA ÁGUAS	47,25	-
CENTRO DIA VALE SRA. POVOA	-	-
CENTRO DIA MEIMÃO	-	220,00
CENTRO DIA PEDRÓGÃO	-	-
UCC-Unidade Cuidados Continuados	5 421,56	1 417,31
	<u>16 638,41</u>	<u>6 186,31</u>
Utentes - Despesas a reembolsar		
Utentes	13 885,11	15 610,70
	<u>13 885,11</u>	<u>15 610,70</u>
Clientes / Utentes Cobrança Duvidosa		
Lar sede	8 169,33	7 619,33
Quinta Sra. Incenso	360,00	360,00
Vale Sra. Povia	150,00	320,00
Meimão	170,00	170,00
Pedrogão	275,00	275,00
UCC- Unidade cuidados continuados	4 475,74	4 555,74
	<u>13 600,07</u>	<u>13 300,07</u>
Perdas por imparidade acumuladas	<u>(13 600,07)</u>	<u>(13 300,07)</u>
Total	69 482,46	96 820,11

Os valores a receber de Utentes e Segurança Social em 2019 correspondiam a um mês da faturação dos serviços prestados, enquanto o valor a receber da ARS era referente ao montante das prestações de serviços dos últimos dois meses do ano de 2019. Já em 2020, os serviços prestados pela UCC passaram a ser faturados apenas no início do mês seguinte ao da prestação de serviços, pelo que o montante a receber da Segurança Social resulta apenas de duas faturas emitidas no decorrer de 2020 que ainda se encontram por receber. O montante a receber da ARS em 2020 é relativo a cerca de um mês e meio de faturação.



A Entidade reconheceu uma perda por imparidade relacionada com um utente cuja dívida não se perspectiva receber e foram revertidas perdas por imparidade no montante de 250 Euros, conforme a seguir detalhado:

Descrição	31-12-2020	31-12-2019
Saldo a 1 de janeiro	13 300,07	-
Aumentos	550,00	13 300,07
Reversões	(250,00)	-
DR - Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	300,00	13 300,07
Saldo a 31 de dezembro	13 600,07	13 300,07

9. Estado e outros entes públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Estado e Outros Entes Públicos	31-12-2020		31-12-2019	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Ativo:				
IVA - Reembolsos Pedidos	-	2 357,36	-	2 097,29
Total ativo	-	2 357,36	-	2 097,29
Passivo:				
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	-	5 450,00	-	5 306,50
Contribuições para a segurança social	-	28 397,70	-	29 162,96
Acordo Segurança Social	63 039,40	6 483,60	67 401,71	5 903,39
Penhora de Vencimentos	-	1 535,92	-	1 271,44
Plano Prestacional	-	15 195,50	-	-
Comparticipações para o FCT e FGCT	-	1 357,19	-	477,23
Sindicato	-	723,08	-	254,85
Total do passivo	63 039,40	59 142,99	67 401,71	42 376,37

No Ativo, o “IVA – Reembolsos pedidos” é relativo ao valor de 50% do IVA dedutível nas aquisições dos géneros alimentares e ativos fixos tangíveis.

No passivo, o montante “Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares” e das “Contribuições para a Segurança Social” correspondem às retenções na fonte e às contribuições para a Segurança Social, do mês de dezembro de 2020, liquidadas em janeiro de 2020, para além do plano de pagamento relativo às contribuições para a Segurança Social, dos meses de maio e junho de 2018, para as quais foi estabelecido um plano de pagamento em 150 prestações e do plano prestacional relacionado com os apoios concedidos para atenuar os efeitos gerados pela atual pandemia.

À data de reporte das presentes demonstrações financeiras, o acordo de pagamento e o plano prestacional estavam a ser integralmente cumpridos.



10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Diferimentos	Datas	
	31-12-2020	31-12-2019
Gastos a reconhecer		
Seguros	14 632,29	17 296,70
Total do Ativo	14 632,29	17 296,70

11. Outros ativos correntes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Outros ativos correntes” tinha o seguinte detalhe:

Outros ativos correntes	31-12-2020	31-12-2019	Variações 2020/2019
Depósitos a prazo	50 000,00		50 000,00
Devedores por acréscimo de rendimentos	62 296,67	20 624,97	41 671,70
Caução EDP	1 144,74	1 144,74	-
Saldos devedores de fornecedores	1 494,31	2 108,66	(614,35)
CRSS - Subsídios a receber	3 513,93	-	3 513,93
Outros Devedores	40 494,88	4 412,81	36 082,07
Imparidades acumuladas	(27 242,81)	(4 412,81)	(22 830,00)
Total	131 701,72	23 878,37	107 823,35

No decorrer de 2020 foi constituído um depósito a prazo cujo prazo de vencimento é superior a três meses.

A variação desta rubrica é referente ao acréscimo de rendimento, no montante de 57.745,35 Euros, relativo à faturação à ARS e à Segurança Social dos serviços prestados em dezembro de 2020, cuja faturação apenas foi emitida em janeiro de 2021.

Por decisão judicial no início de 2021 foi reconhecido o direito da Instituição aos bens de um dos seus Utentes para fazer face às despesas suportadas com o mesmo, que têm sido muito superiores ao montante da contraprestação mensal deste utente. A dívida de 44.265,29 Euros reclamada pela Entidade foi reconhecida pelo tribunal, e contabilizada em “Prestação de Serviços”, no entanto, os bens detidos por este utente foram avaliados no montante total de 13.732,81 Euros, pelo que o diferencial foi igualmente reconhecido no ano como crédito incobrável (nota 22). Adicionalmente, foram faturados e reconhecidos em 2020 rendimentos relacionados com as refeições suportadas com os funcionários de empresas subcontratadas no montante de 22.830,00 Euros, cuja cobrança será reclamada judicialmente.

Tendo em conta o risco de cobrança associado a este crédito a Direção da Entidade entendeu proceder à constituição de uma perda por imparidade na sua totalidade. A Entidade tinha reconhecido em 2019 uma perda por imparidade em créditos a receber relativos ao valor adiantado a uma Associação para desenvolvimento de uma parceria, a qual até à data ainda não ocorreu.



[Handwritten signature and initials]

Evolução das imparidades acumuladas	2020	2019
Saldo a 1 de janeiro	4 412,81	-
Aumentos	22 830,00	4 412,81
DR - Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	22 830,00	4 412,81
Saldo a 31 de dezembro	27 242,81	4 412,81

12. Caixa e depósitos bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2020 e 2019, apresenta-se assim discriminada:

Caixa e depósitos bancários	31-12-2020	31-12-2019
Caixa	3 947,22	4 580,48
Depósitos à ordem	30 168,80	5 331,37
Total de caixa e depósitos bancários	34 116,02	9 911,85

Não existe qualquer restrição quanto à movimentação dos montantes indicados.

13. Fundos Patrimoniais/Resultados Transitados/Ajustamento-Outras variações nos fundos patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" incluem as seguintes situações:

- ✓ Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- ✓ Fundos acumulados e outros excedentes; e,
- ✓ Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a normal legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

Na rubrica "Resultados Transitados" ocorreram as seguintes variações:

Resultados transitados	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	(1 411 497,06)	(1 352 400,56)
Aplicação do resultado líquido do período anterior	135 001,34	(59 096,50)
Regularização do saldo de utentes	18 150,89	
Saldo em 31 de dezembro	(1 258 344,83)	(1 411 497,06)

Com base na ata da Assembleia Geral, realizada em 27 de junho de 2020, foi aprovado o Relatório e Contas referente ao ano de 2019, e o resultado líquido apurado, no montante de 135.001,34 Euros, transferido para a rubrica "Resultados transitados".



As “Outras variações nos fundos patrimoniais” têm o seguinte detalhe:

Outras variações no capital próprio	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	2 013 396,50	2 074 354,91
Diminuições do período		
Imputação de subsídios ao investimento a rendimentos do período	60 958,41	60 958,41
Total das diminuições do período	60 958,41	60 958,41
Saldo em 31 de dezembro	1 952 438,09	2 013 396,50

A variação da rubrica “Outras variações nos fundos patrimoniais”, é relativa ao reconhecimento dos subsídios ao investimento, o qual é reconhecido anualmente, em rendimento do ano, no montante proporcional às taxas de depreciação/amortização praticadas nos bens subsidiados.

Os movimentos ocorridos nos subsídios ao investimento, no ano de 2020, encontram-se discriminados no quadro abaixo:

Subsídios ao investimento	Saldo 01-01-2020	Imputação de subsídio a rendimentos	Saldo 31-12-2020
Unidade de cuidados continuados	1 124 936,62	42 908,33	1 082 028,29
Sistema Fotovoltaico	58 019,95	14 504,99	43 514,96
M.A.S.E	19 432,76	2 224,59	17 208,17
Águas	13 644,47	377,99	13 266,48
Vale	9 896,11	339,18	9 556,93
Pedrogão	23 529,73	603,33	22 926,40
Saldo em 31 de dezembro	1 249 459,64	60 958,41	1 188 501,23

Encontra-se também reconhecida nesta rubrica a doação do edifício sede do Lar e outros edifícios, no montante de 763.936,87 Euros.

14. Financiamentos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

RUBRICAS	31-12-2020			31-12-2019		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Empréstimos bancários	1 280 914,79	110 048,34	1 390 963,13	1 278 271,52	104 788,02	1 383 059,54
Contas caucionadas	-	75 000,00	75 000,00	-	45 000,00	45 000,00
Factoring	-	-	-	-	24 248,16	24 248,16
Cartão de crédito	-	35,00	35,00	-	-	-
Totais	1 280 914,79	185 083,34	1 465 998,13	1 278 271,52	174 036,18	1 452 307,70

Esta rubrica inclui os seguintes financiamentos e garantias associadas (ver nota 5):

Financiamentos	Saldo em 31-12-2020	Garantias associadas	Valor Bruto do Ativo
CA - PC CAR CAP - 56051907736	785 885,89	Hipoteca Art. 2262 - Edifício Sede	
CA - Emp. P. Const. - 56061863831	564 184,36	Hipoteca Art. 2262 - Edifício Sede	690 100,00
CGD - Social Invest - 003883.991	35 585,20	Hipoteca Art. 923 - Edifício Pedrogão / Garval	167 276,42
CGD - CC 003362.092	75 000,00	Livrança em branco	
CGD - 3366.991	5 307,68	Livrança em branco	



[Handwritten signatures and initials]

15. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Rubricas	Datas		Variações 2020/2019
	31-12-2020	31-12-2019	
Fornecedores c/c	272 566,45	312 996,46	(40 430,01)
Faturas em receção e conferência	(25 603,68)	-	
Totais	246 962,77	312 996,46	(66 033,69)

Verificou-se uma redução do PMP, de 172 dias, para 126 dias, em 2020, encontrando-se vencido o montante de, aproximadamente, 175.000,00 Euros. Esta redução do prazo médio de pagamento é uma consequência direta das moratórias dos financiamentos bancários que dotaram a Entidade de uma maior disponibilidade financeira ao longo ano.

16. Outros passivos correntes

O saldo da rubrica de "Outros passivos correntes" é discriminado da seguinte forma:

RUBRICAS	Datas		Variações 2020/2019
	31-12-2020	31-12-2019	
Credores por acréscimo de gastos	231 011,68	233 154,46	(2 142,78)
Pessoal	518,38	153,06	365,32
Fornecedores de investimento	50 884,24	70 549,16	(19 664,92)
Saldos credores de clientes	-	7 304,75	(7 304,75)
Outros Credores	54 380,75	31 991,07	22 389,68
Totais	336 795,05	343 152,50	(6 357,45)

A rubrica "Credores por acréscimo de gastos" respeita, principalmente, à especialização do gasto com férias e subsídio de férias de 2020.

A variação nesta rubrica deve-se, essencialmente, à redução da dívida vencida para com os fornecedores de investimento relacionados com a construção da UCC, existindo um acordo de pagamento em prestações, o qual está a ser cumprido.

O aumento na rubrica "Outros credores" resulta, essencialmente, da dívida à farmácia relativa aos medicamentos adquiridos por conta dos utentes que foi em parte liquidada no início de 2021.



[Handwritten signature and initials]

17. Rédito

Para os anos de 2020 e 2019 foi reconhecido o seguinte Rédito:

RUBRICAS	2020	2019	Variações 2020/2019
Prestações de Serviços			
Lares	956 219,52	885 972,26	70 247,26
UCC - Facturação a Liq. pelo Utente	141 823,55	161 640,11	(19 816,56)
Apoio Domiciliário	37 625,10	59 629,89	(22 004,79)
Centros de Dia	21 890,00	1 620,00	20 270,00
Quotizações	1 126,00	1 765,00	(639,00)
Volume de negócios	1 158 684,17	1 110 627,26	48 056,91

A variação na rubrica “Prestação de serviços”, relativas às valências “Lares”, é referente à atualização das mensalidades em 2020 e ao reconhecimento do montante em dívida por um Utente (44.265,29 Euros), decorrente dos pagamentos insuficientes para fazer face às despesas suportadas com o mesmo, cujo direito da Entidade foi reconhecido por sentença judicial proferida em 2021, no período subsequente, e que será liquidada parcialmente com a entrega dos bens particulares do utente (nota 11). Os bens detidos pelo utente foram avaliados em montante inferior à dívida perante a Entidade (13.732,81 Euros), pelo que a diferença foi reconhecida diretamente em “Créditos incobráveis” (nota 22).

Nas valências “Centro de Dia” e “Serviço de Apoio Domiciliário”, registou-se uma diminuição do número de utentes, de 28 utentes, em 2019, para uma média de 26 utentes em 2020, com algumas flutuações ao longo do ano, provocadas pela atual situação de pandemia.

18. Subsídios / Doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos anos de 2020 e 2019, os subsídios recebidos das seguintes entidades:

Descrição	2020	2019	Variações 2020/2019
Subsídios			
ISS, IP - Centro Distrital	744 744,25	726 418,37	18 325,88
ARS -Admin.Regional Saude Centro	543 600,20	523 209,09	20 391,11
Autarquias	45 369,96	-	45 369,96
Outros subsídios ao Investimento	7 027,86	-	7 027,86
IEFP- Emprego de Inserção	3 183,89	3 891,43	(707,54)
Projecto 0011/XE/2020 IEFP- covid	27 818,95	-	27 818,95
Lei 10-A/2020 Medida excepcional Covid	2 329,80	-	2 329,80
Donativos em dinheiro	-	392,78	(392,78)
Total	1 374 074,91	1 253 911,67	120 163,24



A variação da rubrica "Subsídios" deveu-se à atualização dos acordos de cooperação com o Instituto da Segurança Social, aos subsídios extraordinários aprovados pelo governo para atenuar os efeitos da pandemia nas Empresas e Instituições e ao subsídio atribuído pelo Município de Penamacor no mesmo âmbito.

19. Fornecimentos e Serviços Externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos anos findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, foi a seguinte:

RUBRICAS	2020	2019	Variações 2020/2019
Outros energia e fluidos	92 530,34	62 496,00	30 034,34
Electricidade	51 221,23	55 365,74	(4 144,51)
Conservação e reparação	45 114,60	41 683,87	3 430,73
Trabalhos especializados	41 722,54	36 483,32	5 239,22
Honorários	40 024,62	40 970,33	(945,71)
Rendas e alugueres	20 556,55	26 447,05	(5 890,50)
Combustíveis	18 697,34	24 763,26	(6 065,92)
Deslocações e estadas	17 207,32	11 820,30	5 387,02
Comunicação	8 349,10	7 377,00	972,10
Comissões	7 259,67	8 335,49	(1 075,82)
Livros e documentação técnica	6 101,18	6 475,49	(374,31)
Limpeza, higiene e conforto	5 450,42	1 797,10	3 653,32
Água	5 015,94	6 625,15	(1 609,21)
Outros serviços	4 190,80	10 831,74	(6 640,94)
Seguros	4 148,27	5 956,22	(1 807,95)
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	2 310,20	6 064,69	(3 754,49)
Outros	4 528,46	12 615,57	(8 087,11)
Total	374 428,58	366 108,32	8 320,26

A variação mais significativa nos gastos com fornecimentos e serviços externos deu-se no consumo de gás de aquecimento, uma vez que a situação de pandemia e o inverno rigoroso obrigou a um significativo aumento no controlo de temperatura das instalações de forma a evitar ao máximo qualquer situação de gripe entre os Utentes para que qualquer situação de possível infeção fosse detetada e avaliada de imediato.

20. Gastos com o pessoal

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

RUBRICAS	2020	2019	Variações 2020/2019
Remunerações do pessoal	1 286 800,25	1 213 061,14	73 739,11
Benefícios pós - emprego	1 921,25	-	1 921,25
Indemnizações	-	720,00	(720,00)
Encargos sobre remunerações	281 323,04	267 257,96	14 065,08
Seguros	12 755,88	11 225,64	1 530,24
Outros gastos com pessoal	55 548,91	21 772,61	33 776,30
Total	1 638 349,33	1 514 037,35	124 311,98
Nº médio de colaboradores	115	137	- 22,00
Gasto médio por colaborador	14 246,52	11 051,37	3 195,15



Apesar da redução do número médio de funcionários de 137 funcionários em 2019 para 131 funcionários em 2020, ocorreu um aumento dos gastos com o pessoal devido às atualizações salariais, nomeadamente o aumento do salário mínimo nacional, ao significativo aumento das horas extra trabalhadas em 2020 e às retribuições pagas a funcionários que estiveram em situação de apoio à família.

21. Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

RUBRICAS	2020	2019	Variações 2020/2019
Subsídios não reembolsáveis	60 958,41	60 958,41	-
Correções de exercícios anteriores	24 114,65	31 154,06	(7 039,41)
Rendimentos suplementares	48 093,24	52 035,56	(3 942,32)
Rendimentos em investimentos não financeiros	-	335,38	(335,38)
Descontos de pronto pagamento obtidos	353,44	0,03	353,41
Outros	550,36	1 371,43	(821,07)
Total	134 070,10	145 854,87	(11 784,77)

Esta rubrica inclui a imputação dos subsídios ao investimento referida na nota 13, acima.

As "Correções relativas a períodos anteriores" são referentes, principalmente, ao reconhecimento da faturação às entidades "Belorizonte Integrant Presence – Saúde e Geriatria, Lda" e "Belorizonte – Instantes Zelosos, Saúde e Geriatria, Lda", dos gastos suportados com a alimentação dos funcionários (enfermeiros) subcontratados a estas entidades entre 2014 e 2018, no montante global de 22.830 Euros (nota 11);

Os "Rendimentos Suplementares" referem-se, principalmente, à recuperação de gastos através da refaturação de consumíveis/serviços adquiridos (medicamentos, fraldas, consultas, análises) fornecidos aos utentes e à venda de energia elétrica.

22. Outros gastos

A rubrica "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

RUBRICAS	2020	2019	Variações 2020/2019
Dívidas incobráveis	29 463,65	-	29 463,65
Impostos	1 255,64	1 603,20	(347,56)
Outros não especificados	973,53	1 809,80	(836,27)
Correções relativas a períodos anteriores	941,09	-	941,09
Total	32 633,91	3 413,00	29 220,91

O montante reconhecido na rubrica "Dívidas incobráveis" respeita à diferença entre a dívida de um utente à instituição, reconhecida em sentença judicial proferida em 2021, no período subsequente, e a avaliação efetuada ao seu património destinado à liquidação dessa dívida (notas 11 e 17).



[Handwritten signatures and initials]

23. Juros e gastos similares suportados

A rubrica de "Juros e rendimentos similares suportados" encontra-se dividida da seguinte forma:

RUBRICAS	2020	2019	Variações 2020/2019
Juros de financiamentos obtidos	59 451,07	61 824,55	(2 373,48)
Outros juros	2 648,07	1 267,40	1 380,67
Total	62 099,14	63 091,95	(992,81)

Nesta rubrica encontram-se os juros suportados relativos aos financiamentos contraídos junto das instituições bancárias (nota 14).

24. Passivos contingentes

Processo n.º 201800061020 e Apenso

O processo encontra-se numa fase inicial do procedimento do órgão administrativo (neste caso, o Instituto da Segurança Social, IP). Ocorreu uma ação de fiscalização junto do Lar Dona Bárbara Tavares da Silva, na sequência da qual o órgão atuante veio notificar a entidade em causa dos resultados obtidos, tendo-lhe sido concedido prazo para se pronunciar. Foram prestados todos os esclarecimentos necessários, o órgão atuante entendeu que se mantinham os indícios apresentados no relatório, pelo que, decidiu aplicar uma contra-ordenação, no montante de 5.000,00 Euros.

Por se considerar que não assistia razão ao Instituto da Segurança Social, IP, foi apresentada contestação.

Neste processo estão em causa as seguintes questões:

- (i) Os contratos de prestação de serviços celebrados com os utentes devem conter, integrados nas suas cláusulas, os direitos e deveres daqueles;
- (ii) A instituição não respeita o rácio n.º de utentes/n.º de funcionários;

Quanto a esta primeira questão, é procedimento do Lar Dona Bárbara Tavares da Silva, a entrega do regulamento interno da instituição. Referindo-se numa cláusula do contrato a remessa para aquele documento interno;

À data da ação de fiscalização os rácios mínimos de pessoal (enfermagem e auxiliares) estavam a ser cumpridos, atendendo ao n.º de utentes da Instituição.

Da decisão que vier a ser proferida pelo órgão administrativo cabe ainda Impugnação Judicial a ser apresentada no Tribunal competente bem como, recurso da eventual sentença que venha a ser proferida.



[Handwritten signatures and initials]

Acresce que, será sempre invocado o carácter social dos serviços prestados e a situação económica do Lar Dona Bárbara Tavares da Silva, tendo em vista o pagamento faseado da eventual contra-ordenação que possa vir a ser instaurada.

Processo n.º 249/19.2T8CVL

Este processo encontra-se numa fase judicial, contudo, caso o resultado obtido não seja favorável existe a possibilidade de recurso dessa decisão.

Foi deduzida impugnação judicial tendo por base os seguintes fundamentos:

- (i) a rotação que se verificava com os trabalhadores e que poderia indiciar um regime de turnos apenas ocorria no interesse daqueles;
- (ii) a maioria dos trabalhadores aceitou não ser remunerado com o subsídio de turno porque os feriados, ao invés de ser pagos a 50%, conforme legalmente estabelecido, foram-no, durante alguns anos, pagos a 100%;
- (iii) alguns trabalhadores já assinaram um acordo com o Lar Dona Bárbara Tavares da Silva a reconhecerem a sua indemnização do subsídio de turno por aquela via;
- (iv) pelo que, existe uma compensação, de cerca de, 21.516,64 Euros a efetuar à Instituição, por parte dos trabalhadores;
- (v) os trabalhadores beneficiam de uma série de regalias, não prevista na lei, que os faziam sentir ressarcidos pelo não pagamento do subsídio de turno (subsídio de transporte e de alimentação, seguro de saúde, entre outros);
- (vi) alguns dos trabalhadores colocados em regime de turnos, foram-no à revelia da Instituição, através da empresa que esta contratou para gerir os recursos humanos;
- (vii) os trabalhadores realizavam trocas diretas, entre si, que os colocavam, em regime de turnos, sem que a Instituição pretendesse esse exercício da atividade laboral; e,
- (viii) O Lar Dona Bárbara Tavares da Silva apenas tinha conhecimento de algumas das trocas efetuadas entre os trabalhadores, depois de as mesmas já terem ocorrido.

Acresce que, será sempre invocado o carácter social dos serviços prestados e a situação económica do Lar Dona Bárbara Tavares da Silva, tendo em vista o pagamento faseado da eventual contra-ordenação que possa vir a ser determinada, bem como a sua redução.

25. Acontecimentos após a data de Balanço

Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelos responsáveis da Direção da Entidade no dia 11 de maio de 2021. No entanto os membros da direção poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.



Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

Contudo, os recentes acontecimentos com início nos primeiros meses de 2020, apontam para que tenhamos que fortalecer os cuidados preventivos emanados pelo sistema nacional de saúde e estar sistematicamente atentos, para as consequências negativas que podem advir da proliferação do coronavírus, que teve o seu início na China e que já é considerado uma “pandemia mundial”. Estima-se que este facto terá um impacto negativo na economia mundial com consequências para a economia nacional. No entanto, nesta data, não existe informação que nos permita quantificar, com algum grau de certeza, os impactos que se poderão verificar nas várias valências em que o Lar Residencial Dona Bárbara Tavares da Silva se insere, para além de que a Entidade adotará todas as medidas preventivas emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS) e desenvolverá medidas adaptadas a sua realidade na prevenção do COVID-19.

Atendendo à atividade específica que a Entidade desenvolve, não é expectável que o possível impacto do COVID -19, seja significativo.

26. Continuidade

Verifica-se que o passivo corrente é superior ao ativo corrente, existem dívidas vencidas a fornecedores e fornecedores de investimento, a existência de um plano de pagamento, em prestações, das contribuições para a Segurança Social, que está a ser cumprido e um plano prestacional relacionado com os apoios concedidos pela Segurança Social para atenuar os efeitos gerados pela atual pandemia. Face à lista de espera das pessoas inscritas para alojamento em lar, conseguiu-se obter o parecer favorável da Administração Regional de Saúde do Centro para colocação de 12 camas, a título privado (sem comparticipação) na Unidade de Cuidados Continuados, das quais 5 camas já se encontram ocupadas, o que permitirá o incremento de rendimentos, contribuindo positivamente para o reforço da Tesouraria da Entidade, reduzindo o risco de liquidez e solver os compromissos assumidos.

Estão também a ser desenvolvidos esforços no sentido destas 12 vagas serem incluídas no protocolo existente com o ARSCentro, com o objetivo de virem a ser comparticipadas.

Na atual situação em que se encontra a Entidade é essencial que as instituições de crédito mantenham e reforcem os financiamentos concedidos, flexibilizem os prazos para os seus reembolsos e se necessário, concedam prazo de carência dos mesmos.



Os compromissos correntes assumidos serão liquidados no decurso do ano 2021, com recursos financeiros gerados no exercício da atividade operacional, à semelhança do ocorrido em períodos anteriores, os quais serão complementados com recurso à obtenção de financiamentos externos, se necessário.

27. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado e à Segurança Social em situação de mora. No entanto, existe um plano de pagamento, em prestações, relativo às contribuições para a Segurança Social, descrito na **nota 9**, o qual se encontra a ser cumprido.

28. Outras informações

À data de 31 de dezembro de 2020, com exceção dos factos referido na **nota 5**, na **nota 14** e na **nota 24**, a Direção e o Contabilista Certificado confirmam que:

- Não existem ativos com restrições.
- Não existem quaisquer responsabilidades como garantias e penhores a favor de terceiros para além das divulgadas;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Instituição, para além dos divulgados, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Instituição, no âmbito da NCRF-ESNL seja obrigado a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades das suas demonstrações financeiras.

Penamacor, 11 de maio de 2021

Os Membros da Direção:

(Domingos Manuel Bicho Torrão - Presidente)

(José Aníbal Geraldes Lopes Birra - Secretário)

(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)

(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Vogal)

O Contabilista Certificado:

(António Carlos Raimundo Duarte - C.C. nº 27.718)